

RESOLUÇÃO nº 11/2023

Aumenta a jornada semanal de trabalho de ocupante do emprego de Consultor em Gestão Fiscal e Integridade pública, e dá outras providências.

O Presidente da Associação de Municípios do Vale Europeu - Amve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social, e fundamentado no artigo 4º, parágrafo único, do Regulamento do Quadro de Pessoal da Amve; e

Considerando-se a necessidade de manutenção do atendimento aos municípios associados e aos Consórcios Públicos;

Considerando-se a disponibilidade do profissional e a deliberação da 512ª Assembleia Geral Ordinária da Amve;

RESOLVE:

Art. 1º - Aumentar, a carga horária do empregado José Rafael Correa no cargo de Consultor em Gestão Fiscal e Integridade Pública, de 24 (vinte e quatro) para 30 (trinta) horas semanais, com aumento proporcional de salário, (Referência nº 103) para (Referência nº 116), a contar de 01 de agosto de 2023.

Denominação do emprego	Carga Horária	Referência Salarial
Consultor em Gestão Fiscal e Integridade Pública	30 horas/semanais	116

Parágrafo Único – O enquadramento de que trata o “caput” deste artigo, será feito sem prejuízo dos demais benefícios de que trata o



Regulamento do Quadro de Pessoal aprovado pela Resolução nº 06/08.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por créditos orçamentários e respectivas dotações consignadas no Orçamento Programa Anual da Amve.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau, SC, em 24 de julho de 2023; 53º Ano de Fundação.

Mario Hildebrandt

Presidente da Amve